



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 655, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

**REJEITA AS CONTAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
VENÉCIA-ES, REFERENTES AO
EXERCÍCIO DE 2012, DE
RESPONSABILIDADE DO EX-
PREFEITO, SENHOR WILSON LUIZ
VENTURIM.**

Publicado no átrio da
Câmara Municipal
Em 21/12/2018
ylb

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES, no uso das atribuições previstas pelo art. 33, XII, combinado com o art. 39, IV, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e o presidente promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Ficam rejeitadas as contas da Prefeitura Municipal de Nova Venécia-ES, relativas ao exercício de 2012, sob a responsabilidade do ex-prefeito, Senhor Wilson Luiz Venturim, de acordo com o Parecer Prévio nº 109/2017, relativo ao processo TC-3069/2013 (apenso TC-2335/2013, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo).

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 21 de dezembro de 2018;
64º de Emancipação Política; 16ª Legislatura.

ANTONIO EMILIO ABREU DIAS BORGES (PPS)
Presidente

LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS (PV)
Vice-Presidente



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

(Handwritten signature)
DEJANIR JOSÉ DIAS (PSB)
Primeiro Secretário

(Handwritten signature)
VALDEMIR DA SILVA PEREIRA (PDT)
Segundo Secretário

Publicado no átrio da
Câmara Municipal
Em 21/12/2018
(Handwritten initials)